

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valle
Elyseu Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 420, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, DECRETA a seguinte ...

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica fixado o nome do Sr. HUGO SIEGMUND, à travessa -
que tem início na Rua São João, até alcançar a Rua Marechal Deodoro, a margem do córrego São João, em homenagem a esse ilustre cidadão.

ARTIGO 2º - As placas, com o nome do homenageado, deverão ser fixadas dentro de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei -
correndo as despesas por conta da verba Orçamentária " Despesas -
Imprevistas".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valle
Elyseu Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 421, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte ...

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Senhor Francisco Antônio Mancini, o título de " Cidadão Sanjoanense " .

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação de 1963.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elyseu Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -